



**VOLUME 1, NÚMERO 2, 2020**

**EXPEDIENTE**

**Corpo editorial**

Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva – UESPI Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva – UESPI  
Prof. Dr. Pedro Pio Fontineles Filho – UESPI Prof. Dr. Antônio Luiz Martins Maia – UESPI  
Profa. Me. Sammara Jericó Alves Feitosa – Comunicação Social/UESPI – CCECA

**Presidente**

Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva – UESPI

**Comitê Científico do Boletim do Observatório UESPI**

Prof. Dr. Arnaldo Silva Brito – Matemática/UESPI – CCM  
Prof. Dr. Carlos Rerisson Rocha da Costa – Geografia/UESPI – CCM  
Prof. Dr. Fabrício Pires de Moura do Amaral – Farmacologia/UESPI – CCS  
Prof. Me. Francisco de Paula S. de Araújo Júnior – Matemática UESPI/Parnaíba – PI Prof. Dr. Francisco Eugênio D. de Alexandria – Infectologista/HGV  
Prof. Dr. José de Ribamar Martins Bringel Filho – Computação/UESPI – CTU Profa. Me. Kátia Regina Calixto Brasil – Administração/ UESPI – CCSA Profa. Me. Lucile de Souza Moura – Administração/ UESPI – CCSA  
Profa. Dra. Norma Suely Campos Ramos – Linguística/UESPI – CCHL Profa. Dra. Sandra Marina Gonçalves Bezerra – Enfermagem/UESPI – CCS Prof. Me. Vinícius Alexandre da Silva Oliveira – Odontologia/UESPI – CCS Prof. Me. Jesus Antônio de Carvalho Abreu – Medicina/UESPI – CCS  
Profa. Dra. Silvana da Silva Ribeiro – Letras Português/UESPI – CCHL Profa. Dra. Tatiana Araújo Maranhão – Enfermagem/UESPI – Parnaíba – PI Prof. Dr. Augusto Cezar A. de A. filho – Enfermagem/UESPI – Floriano – PI Prof. Me. William Mazza – Direito/ UESPI- CCM  
Prof. Dr. Dario Brito Calçada – Ciências da Computação/UESPI – Parnaíba -PI Prof. Me. José Welliton Silva do Nascimento – Administração/UESPI – Uruçuí -PI Profa. Me. Joseane de Carvalho Leão – Administração/UESPI – CCSA  
Profa. Dra. Mariluska Macedo Lôbo de Deus Oliveira – Enfermagem/UESPI – Picos – PI Prof. Dr. Thiago Assunção de Moraes – Administração/ UESPI – Picos – PI

**EQUIPE TÉCNICA**

Prof. Dr. Franklin Oliveira da Silva – Departamento de Pesquisa  
Profa. Me. Sammara Jericó Alves Feitosa – Comunicação Social  
Prof. Dario Brito Calçada – Ciências da Computação  
Ademir do Nascimento Silva – Técnico Diagramador

**As atividades econômicas das PMEs em tempos de pandemia: políticas públicas adotadas para apoiar o empresário**

**Autores:**

Prof. Dr. Williame Parente Mazza  
Direito/ UESPICCM  
Prof. Dr. Dario Brito Calçada  
Ciências da Computação/UESPI - Parnaíba -PI  
Prof. Me. José Welliton Silva do Nascimento  
Administração/UESPI - Uruçuí -PI  
Profa. Me. Joseane de Carvalho Leão  
Administração/UESPI – CCSA  
Prof. Dr. Thiago Assunção de Moraes  
Administração/UESPI - Picos - PI  
Prof<sup>a</sup>. Me. Kátia Regina Calixto Brasil  
Administração/ UESPI – CCSA

BOLETIM DO OBSERVATÓRIO UESPI



**AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DAS PMEs EM TEMPOS DE PANDEMIA: POLÍTICAS PÚBLICAS ADOTADAS PARA APOIAR O EMPRESÁRIO**

Kátia Regina Calixto Brasil – Administração/UESPI  
Lucile de Souza Moura – Administração/UESPI

As Micro e Pequenas Empresas - PMEs desempenham um papel fundamental na economia brasileira. E no estado do Piauí isto não é visto de maneira diferente!

Quando tratamos de observar a dinâmica econômica da cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, a afirmativa acima fica mais evidenciada, pois não podemos deixar de considerar que a cidade, desde sua origem e construção, tem no comércio e na prestação de serviços sua base econômica de grande impacto. Tal situação coloca a cidade de Teresina em um plano que exige uma atenção especial diante do grave contexto de difusão da pandemia do COVID-19, cujo evento já impactou de maneira negativa a economia em mais de 180 países. Essa pandemia, na ausência de remédios eficazes e vacinas, tem obrigado os governos estaduais e municipais a adotarem medidas para a

sua contenção através do isolamento social das pessoas, o que não deixa de ser um “gatilho” para o desenvolvimento negativo de fatores para a economia dos municípios.

Diante deste cenário, a presente análise busca investigar os impactos iniciais da Covid-19 no funcionamento das Micro e Pequenas Empresas na cidade de Teresina, assim como identificar as políticas públicas implantadas pelos governos federal, estadual e municipal para minimizar esse mesmo impacto provocado pelo fechamento do comércio na cidade. A metodologia pautou-se em uma pesquisa exploratória a partir de revisão bibliográfica e levantamento de dados recentes sobre a Covid-19 no estado do Piauí e sua capital Teresina. Nosso recorte temporal tem ênfase no período inicial compreendido entre 19 de março a 31 de maio de 2020, período em que os empreendimentos foram fechados, ou seja, tiveram suas atividades suspensas por força de decretos estaduais e/ou municipais.

Em um levantamento realizado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/2020, estimou-se que de 20% a 25% das micro e pequenas empresas irão fechar por conta da pandemia. As microempresas são vitais para a

economia brasileira, porque contribuem com cerca de 30% do Produto Interno Bruto – PIB, sendo ainda responsáveis por 52% dos empregos formais.

O Brasil ainda se encontra com uma curva em ascendência tanto em termos de registro de casos confirmados de infectados quanto no número de óbitos registrados de COVID 19. De acordo com o Ministério da Saúde, no dia 05/06/2020 existiam no país 35.047 óbitos confirmados, sendo a Região Nordeste responsável por 11.758 óbitos desse número. O estado do Piauí, de acordo com dados oficiais publicados pela Secretaria de Saúde do Piauí - SESAPI, está com uma crescente reta em número de óbitos, registrando no dia 01/06 – 180 óbitos; dia 02/06 – 192; dia 03/06 – 202; dia 04/06 – 217; e dia 05/06 – 224 óbitos. Atualmente, o Piauí ocupa o 9º lugar entre os estados do Nordeste nessa estatística.

No momento em que ainda não atingimos o pico da contaminação, o governo do estado do Piauí apresentou um plano de reabertura para as atividades econômicas de maneira flexibilizada e divididas em três fases, a contar do término do decreto estadual que findou em 06/06/2020. Destaca-se que o Plano não estabelece uma data para retomada das atividades, apenas aponta com a possibilidade da mesma e estabelece uma série de parâmetros a serem adotados e considerados no processo de decisão para abertura ou não do comércio.

Do ponto de vista da análise de ambiente, o empreendedor de Teresina encontra-se em um cenário absolutamente incerto, onde o risco de sua atividade passa a ser demasiadamente alto assim como a gestão financeira comprometida, visto que ele não é o detentor da palavra final no processo de tomada de decisão quanto a reabertura das suas atividades econômicas. Uma das características de um empreendedor é saber correr riscos que se apresentam no dia a dia do seu empreendimento assim como calcular esse risco de maneira a superar as dificuldades que possam se apresentar no ecossistema do qual faz parte. Porém, o que caracteriza também um bom empreendedor é o

domínio absoluto sobre seu ambiente de negócio tais como: conhecimento do perfil do consumidor, conhecimento do produto e/ou serviços, parceria com fornecedores, domínio dos seus custos fixos e possíveis custos variáveis, entre outros. A combinação dessas informações permite ao empreendedor formar uma tríade: quanto comprar, quando contratar e como investir. Nesse momento, tudo transforma-se em imensas dúvidas, pois a única certeza que se pode afirmar é a que está contida na sua memória com relação à lembrança da data em que seu empreendimento suspendeu as atividades, trazendo para si a incerteza de quando poderá retornar ao seu dia a dia empresarial.

As mudanças nas relações entre empresas e clientes no ambiente empresarial permitiram e exigiram que os empreendedores adotassem estratégias consideradas mais atreladas ao uso de novas tecnologias e das chamadas redes sociais. No entanto, a mesma pesquisa do SEBRAE aponta que tal migração tecnológica não obteve o sucesso esperado por diversos motivos, seja por não haver domínio da tecnologia e sua linguagem de comunicação digital, seja por não ser um produto e/ou serviço de fácil manejo para tal. O fato é que as ações desenvolvidas através de políticas públicas norteadoras poderiam ter um papel importante para esses pequenos e médios empreendedores, não somente em termos de apoio financeiro, mas na própria sobrevivência no período pós pandemia.

O que anteriormente poderia ser considerado como algo de boa concepção e estruturação de atuação no ecossistema, no qual o empreendimento está inserido através da natureza de sua atividade, passa a ser um período de muita incerteza nas perspectivas futuras. A seguir, elencamos no Quadro 1 as medidas adotadas pelo governo federal com seu nível de impacto econômico no processo de redução do risco atual de possível falência do negócio.

**Quadro 1** Cronologia das Medidas adotadas pelo Governo Federal em apoio aos PMEs

<b>Data</b>	<b>Item</b>
<b>16/03/2020</b>	Destinação de R\$ 83,4 bilhões para a população mais idosa e mais R\$ 60 bilhões para a manutenção de empregos; 03 meses de suspensão para as empresas pagarem o FGTS; destinação de R\$ 5 bilhões de crédito para as micro e pequenas empresas com recursos do FAT; redução de 50% das contribuições devidas ao Sistema S por 03 meses; antecipação da segunda parcela do 13º salário de aposentados e pensionistas do INSS em maio e pagamento em junho do abono salarial.
<b>22/03/2020</b>	Destinação de R\$ 55 bilhões para: transferência de R\$ 20 bilhões do PIS-PASEP para o FGTS, suspensão temporária de pagamentos, no valor de R\$ 19 bilhões de parcelas de financiamentos diretos para empresas; suspensão temporária de pagamentos no valor de R\$ 11 bilhões de parcelas de financiamentos indiretos para empresas e ampliação do crédito para micro, pequenas e médias empresas no valor de R\$ 5 bilhões; Criação da Plataforma Todos por Todos.
<b>24/03/2020</b>	PGFN e Receita Federal prorrogaram prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e das Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND).
<b>27/03/2020</b>	Linha de financiamento a juros reduzidos para pequenas e médias empresas; aumento na carência para pagamentos; linha emergencial de crédito a empresas de saúde; linha de financiamento para as Santas Casas; campanha StartupsxCovid19; ações da Receita Federal e SPU.
<b>31/03/2020</b>	Governo oficializou a redução das contribuições das empresas para o Sistema S; adiamento do aumento dos remédios; flexibilização de prazos de contratos que sejam firmados com recursos de transferências da União.
<b>02/04/2020</b>	Lei 13.982 e medida provisória de crédito extraordinário para pagamento do auxílio emergencial de R\$ 600 a trabalhadores; medidas provisórias de transferência de R\$ 16 bilhões para estados e municípios e de crédito de R\$ 9,4 bilhões para o Ministério da Saúde; medida provisória

	que amplia o Orçamento da Assistência Social em R\$ 2,1 bilhões; emissão mais ágil de certidões eletrônicas pelas juntas comerciais; governo federal oferece 600 serviços públicos digitais; ampliado até 13 de abril o prazo para que pessoas físicas e jurídicas doem produtos médicos e hospitalares; lançado o Perguntas e Respostas: Vamos Vencer: Medidas de Apoio ao Setor Produtivo; cronograma mantido para restituição do Imposto de Renda 2020
<b>03/04/2020</b>	Portaria adia contribuição de empresas para o PIS/Pasep e COFINS; zerado o IPI de 25 produtos para tratar Covid-19; prorrogação de prazos de impostos para o Simples Nacional; plataforma Todos por Todos, que oferece a empresários e trabalhadores acesso a cursos de qualificação <i>online</i> gratuitos; mais de R\$ 313 milhões em compras públicas no combate à Covid-19.
<b>04/04/2020</b>	Medida provisória permite governo custear a folha de pagamento das pequenas e médias empresas, com impacto estimado da medida de R\$ 40 bilhões; Receita liberou 7,7 milhões de máscaras descartáveis e 500 mil kits de testes rápidos de Covid-19.
<b>20/04/2020</b>	CEF e o SEBRAE anunciam uma linha de crédito no valor de R\$ 7,5 bilhões destinada a micro e pequenas empresas e aos microempreendedores individuais (MEIs); Governo anuncia que 18 milhões de brasileiros já foram beneficiados pelo auxílio emergencial de R\$ 600; governo revogou a Medida Provisória (MP) 905, que instituiu o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, e anunciou que editará uma nova MP definindo novas regras para essa contratação para vigorar durante a crise da Covid-19 no país; Receita Federal prorrogou para 30 de junho o prazo para que os municípios e o Distrito Federal enviem informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN) dos terrenos situados em seus domínios.
<b>22/04/2020</b>	PGFN suspende, por 90 dias, a rescisão de parcelamentos de contribuintes que venham a ficar em atraso nos pagamentos das parcelas a partir do mês de fevereiro de 2020; governo anuncia criação do Pró-Brasil, programa de médio a longo prazo que prevê iniciativas para recuperar o emprego no país, estimular cadeias produtivas e impulsionar a infraestrutura.
<b>27/04/2020</b>	Publicada a MP que suspende, até 30 de setembro, uma série de exigências

	previstas para a contratação de operações de crédito por empresas e pessoas físicas com instituições financeiras públicas; MP assegurou novos R\$ 500 milhões para o Ministério da Cidadania; novo conjunto de portarias do Ministério da Saúde assegurou o repasse de mais recursos para estados e municípios em ações de combate à Covid-19.
<b>08/05/2020</b>	O governo federal liberou R\$ 5 bilhões em financiamento para o setor do turismo. Os recursos serão utilizados para apoiar empresas do segmento que estão sofrendo em função da pandemia do novo COVID 19.
<b>02/06/2020</b>	Governo institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito para facilitar, durante o período de calamidade, o acesso de pequenas e médias empresas (PMEs) a novos empréstimos; Resolução do Conselho Monetário Nacional amplia até dezembro de 2020 vedações à remuneração do capital próprio, ao aumento da remuneração de administradores, à recompra de ações e à redução de capital social.

Fonte: Site do Governo Federal, 2020

O Governo Federal emitiu até o momento um total de 15 Medidas Provisórias - MP para ajudar as PMEs com base no adiamento do pagamento de dívidas ou tributos devidos e acesso a créditos. Verificamos assim, que não há uma ajuda compensatória a ausência de receita, mas apenas um adiamento do problema que hora se apresenta.

Soma-se a isso o fato de que a pandemia da COVID-19, não veio em um momento em que as PMEs estavam, de maneira geral em uma situação considerada positiva, visto que o Brasil já se encontrava em plena crise econômica, quando iniciou o processo de isolamento social, com total fechamento do comércio. Com as medidas adotadas essas empresas passam a ter que conviver com as medidas sanitárias restritivas e com pouco ou nenhum capital de giro e até mesmo acesso à crédito, mesmo após medidas do governo de flexibilização ao crédito.

No Quadro 2, fizemos uma cronologia que se inicia no mês de Março sobre as medidas adotadas pelo Governo Estadual do Piauí em apoio aos PMEs.

## Quadro 2 – Cronologia das Medidas adotadas pelo Governo do Estado do Piauí

- 1** Prorrogação do prazo de pagamento da cota única do IPVA com 5% de desconto em 90 dias. O pagamento poderá ser feito com desconto até o dia 30 de junho.
- 2** Os atos processuais relacionados ao processo administrativo tributário, inclusive o prazo concedido para impugnação e interposição de recursos, que vencerem no período de 19 de março de 2020 até 30 de abril de 2020, ficam suspensos por 60 (sessenta dias).
- 3** O prazo para a transmissão eletrônica dos arquivos da Declaração de Informações Econômico-Fiscais (DIEF) e da Escrituração Fiscal Digital (EFD), referente às operações realizadas no mês de março de 2020, foi prorrogado para o dia 18 de maio de 2020.
- 4** Os Regimes Especiais e os credenciamentos concedidos pela Secretaria da Fazenda, com vencimento no período de 19 de março a 18 de abril de 2020 foram prorrogados automaticamente por 60 (sessenta) dias.
- 5** O prazo para entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária – GIAST e da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação – DeSTDA, referente às operações realizadas no mês de março de 2020, foram prorrogadas para o mês de maio de 2020.
- 6** Não será mais exigida a entrega dos arquivos magnéticos previstos no Convênio ICMS 57/95 – SINTEGRA.
- 7** Em relação à Dívida Ativa, não serão feitas novas inscrições, nem ajuizamentos, exceto se for ocorrer prescrição, como previsto no Decreto nº 18.914 de 30/03/2020.
- 8** O prazo para pagamento do ICMS devido nas saídas de mercadorias e na prestação de serviços, das empresas optantes pelo Simples Nacional e relativo às competências março, abril e maio, fica prorrogado para julho, agosto e setembro de 2020, respectivamente.
- 9** O prazo para pagamento do ICMS devido pelos Microempreendedores Individuais (MEI), referente às competências março, abril e maio, fica prorrogado, respectivamente, para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.
- 10** Também ficam suspensos, por 60 dias, contados a partir de 19 de março de 2020, termos e notificações emitidos pelos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual relativamente às ações fiscais e ao monitoramento fiscal.

Fonte: site Governo do Estado do Piauí, 2020.

Na mesma linha de atuação do Governo Federal, o Governo do Estado do Piauí também prorroga cobranças de tributos, facilita pagamentos de dívidas, porém não apresenta nenhuma ação compensatória de perda de receita desses empreendimentos.

A Prefeitura de Teresina, através da Secretaria Municipal de Finanças, adotou medidas com o objetivo da diminuição dos problemas financeiros enfrentados pelos PMEs na capital. Foram adotadas as seguintes medidas: adiamento do pagamento dos tributos; adiamento do vencimento do IPTU, taxa de limpeza e iluminação de imóveis sem ligação de energia e também a prorrogação de licenças e CNDs, com prazos de recursos. O que constatamos mais uma vez é que a linha de atuação é a mesma do governo federal e governo estadual, ou seja, adiamento de prazos para pagamento de tributos e concessão de descontos.

É de se considerar que tais medidas trouxeram um certo alívio imediato quando da implantação no mês de março, porém com a queda no volume de vendas e sem a perspectiva de quando haverá a retomada econômica, as PMEs necessitam urgentemente de créditos novos para manter os custos fixos de seus empreendimentos que estão fechados. Ainda de acordo com a pesquisa do SEBRAE, 58,2% (no Brasil) e 50,8% (no Piauí) dos pequenos negócios que procuraram financiamento bancário tiveram o pedido negado durante a pandemia, sendo os motivos os mais diversos.

Em outra pesquisa realizada pelo SEBRAE Nacional em parceria com os Estados foi possível analisar o impacto do coronavírus nos pequenos negócios no Brasil e no Piauí. Revelou-se que 42,5% das PMEs, no Brasil, e 35,2% de PMEs, no Piauí, tiveram de se reinventar em termos de funcionamento após o início da Pandemia. Apesar desse percentual acima, nos chamou a atenção o alto número de PMEs no Brasil (44,30%) e no Piauí (55,40%) que estão com grande parte das atividades ainda paralisadas por possuírem atividades meramente presenciais.

A boa notícia é que com a restrição de circulação de pessoas, 32,3% das PMEs no Brasil e

30,7% no Piauí tiveram de criar e/ou potencializar novos canais digitais de atendimento para chegar aos clientes, tais como sites, telefones e aplicativos. Entre as medidas adotadas, o uso das redes sociais para efetivar as vendas de seus produtos/serviços foi a que mais se destacou com 29% de PMEs (Brasil) e 32% de PMEs (Piauí) fazendo uso desse canal de marketing digital potencialmente forte em tempos de isolamento social e liberação de vendas por meio de serviços *delivery*.

O acesso ao crédito é fundamental para que os pequenos e micros empreendedores possam honrar seus compromissos anteriormente assumidos e para isso existe no sistema financeiro bancário o Banco do Nordeste Brasileiro - BNB que possui algumas políticas públicas voltadas para esse público alvo.

De acordo com Diogo Luiz da Rocha Martins, gerente de negócios do BNB:

“O banco adotou algumas medidas, tais como: a renegociação de todas as operações urbanas com reembolso para início a partir de Janeiro de 2021, com base em duas resoluções do CMN de nº 4782 e nº 4798. Continua ainda explicando que o banco criou ainda uma linha de crédito emergencial para o período com taxa de juros de 2,5% a.a. sendo, Capital de Giro de R\$ 100 mil e Investimento de R\$ 200 mil. A procura foi grande, porém um dos fatores limitantes se deve ao fato de que o crédito não é aprovado para empreendedores que possuam pendências financeiras. Outra limitação se dá por conta dos empreendedores não declararam o faturamento real das empresas junto a Receita Federal, o que impacta no limite do crédito concedido pelo banco para o capital de giro. Se não for financeira pode-se fazer uma justificativa, desde que seja o valor de até 2,5% do faturamento anual”.

Com isso, confirmamos mais uma vez o quanto o ambiente de acesso ao crédito é de difícil alcance para as PMEs em nosso País.

No estado do Piauí no segmento do comércio varejista, de moda e vestuário, alimentação e turismo, as preocupações não diferem de um segmento para outro. Todas as PMEs destacam como necessidades prementes: manter o caixa para

pagar colaboradores e fornecedores; manter as atividades para honrar compromissos financeiros assumidos na cadeia de atuação; inadimplência dos clientes, entre outras (Pesquisa SEBRAE).

A lição que podemos tirar desse momento pandêmico é o fato de que todos os gestores das PMEs entrevistados citarem a necessidade da empresa se reinventar, agregar novos produtos/serviços, reduzir custos, potencializar os canais *delivery*, melhorar a gestão financeira, entre outras. Após a abertura do comércio, mesmo que obedecendo a protocolos estabelecidos pelo poder municipal e estadual, surgirá, para a sobrevivência das PMEs, a necessidade de investimentos na criatividade para alcançar novos nichos de mercado e potencializar o existente na qual está inserida, seja com capital intelectual próprio ou terceirizados pela empresa. A busca pela inovação deverá ser uma constante nessa estratégia de aproximação com os clientes atuais e com os novos consumidores a serem cooptados no processo. Porém, as dificuldades financeiras para as que conseguirem continuar no ecossistema de atuação deverão ser potencializadas pelos próximos meses, com a redução expressiva de seu faturamento e conseqüentemente o redirecionamento das estratégias de gestão.

Dito isso, pode-se concluir que a pandemia covid19 colocou as PMEs de Teresina em uma situação tal de dificuldades, nunca antes comparada na história dessa cidade que nasceu com natureza econômica de polo de comércio e serviços. Vale ressaltar que tal complexidade é decorrente da mudança do poder de decisão, antes na mão, ou melhor na cabeça do empresário e agora nas mãos dos governos por forças de decretos. Todo empreendedor sabe que para sobreviver uma das lições é manter-se alerta aos sinais do mercado, do ambiente sócio-econômico, observando e antecipando mudanças, se adaptando e até mesmo provocando as transformações necessárias. Nesse ciclo da pandemia covid19 tudo foi muito rápido, os alertas na China e até mesmo Itália ou França pareciam algo bem distante.

Observamos que os decretos de fechamento das escolas públicas e privadas realizadas através

de decretos estadual e municipal aconteceram quando ainda não havia registro de caso de covid na cidade. Quando registrado o primeiro caso, na verdade três casos registrados de forma simultânea, logo em seguida vem o decreto de isolamento e o fechamento do comércio. Considerando que os empreendimentos de uma forma geral, já vinham de uma crise econômica desde 2015, não houve tempo para adaptação, nem do ponto de vista estrutural para poder atendimento por outras ferramentas que não seja a presencial, nem tão pouco financeira. Os prejuízos tornaram-se impossíveis de serem combatidos.

Sugerimos que pesquisas sejam elaboradas em um futuro próximo tendo como temática os direitos dos PMEs que tiveram seus empreendimentos fechados por “força maior”, onde caberiam análises sobre processos indenizatórios contra o Estado e o Município. Deixamos também o questionamento quanto a política assistencialista do Governo Federal quando dos repasses compensatórios realizados para as pessoas em situação de risco em detrimento de políticas públicas de efetivo apoio as PMEs. Enfim, o fato é que as medidas adotadas são meras possibilidades futuras, que efetivamente não ajudam ao empresário que precisa nos dias de hoje lutar por sobrevivência no mercado afim de não alijar a cadeia produtiva a qual está inserida.

## REFERÊNCIAS

DIOGO, Luiz da Rocha Martins, Gerente de Negócios do BNB-PI, Entrevista por meio remoto. Em 08/06/2020.

SEBRAE, Observatório Global. Boletim nº 10, 27 de maio de 2020 - [file:///C:/Users/DELL/Desktop/COVID%2019/Boletim\\_GLOBAL\\_27-05-2020\\_Cenarios%20p%20Reabertura.pdf](file:///C:/Users/DELL/Desktop/COVID%2019/Boletim_GLOBAL_27-05-2020_Cenarios%20p%20Reabertura.pdf). Acesso em 05/06/2020

SEBRAE, LEVANTAMENTO IMPACTO DO CORONAVÍRUS NOS PEQUENOS NEGÓCIOS 3ª EDIÇÃO - BRASIL/PIAUI <file:///C:/Users/DELL/Desktop/COVID%2019/LEVAN>

TAMENTO%20IMPACTO%20DO%20CORONAV%20C3%8DRUS%20NOS%20PEQUENOS%20NEG%20C3%93CIOS%20-%203%2%AA%20EDI%20C3%87%20C3%83O.pdf -  
Acesso em 05/06/2020.

SEBRAE – Pesquisa Qualitativa – 1ª Etapa - PIAUÍ .Pequenos Negócios na Crise do Coronavírus.  
file:///C:/Users/DELL/Desktop/COVID%2019/PI%20-20Relat%C3%B3rio%20Setores%20Pesquisa%20QUALY%20COVID%20-%201%2%AA%20Etapa.pdf  
. Acesso em 05/06/2020.

O Covid 19 no Nordeste Brasileiro.  
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNzRhMWE5ZmEtMjA0My00YjQ5LTlkMTgtZjhmYjFiMjAwN2VliwidCl6lmFmZjU2ODdkLTlkZDUtNDJkMS04ZTMzLTljMThyODk5NzNkOSJ9. Acesso em 07/06/2020

Painel Epidemiológico Covid 19 – PI.  
https://datastudio.google.com/u/0/reporting/a6dc07e9-4161-4b5a-9f2a-6f9be486e8f9/page/2itOB.  
Acesso em 06/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA.  
https://pmt.pi.gov.br/. Acesso em 07/06/2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA DO BRASIL.  
https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/marco/confira-as-medidas-tomadas-pelo-ministerio-da-economia-em-funcao-do-covid-19-coronavirus – Acesso em 06/06/2020.

MINISTERIO DA SAUDE DO BRASIL  
.https://covid.saude.gov.br/ . Acesso em 06/06/2020.

Signatários:

Coordenadores:

Profª. Drª. Ailma do Nascimento Silva - UESPI  
Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva - UESPI  
Prof. Dr. Pedro Pio Fontineles Filho – UESPI  
Prof.Dr. Antônio Luiz Martins Maia – UESPI

Pesquisadores:

Prof. Dr. Arnaldo Silva Brito – Matemática/UESPI - CCM  
Prof. Dr. Carlos Rerisson Rocha da Costa – Geografia/UESPI - CCM  
Prof. Dr. Fabrício Pires de Moura do Amaral – Farmacologia/UESPI - CCS  
Prof.Me. Francisco de Paula S. de Araújo Júnior - Matemática UESPI/Parnaíba – PI  
Prof. Dr. Francisco Eugênio D. de Alexandria – Infectologista/HGV  
Prof. Dr. José de Ribamar Martins Bringel Filho – Computação/UESPI – CTU  
Profª. Me. Kátia Regina Calixto Brasil – Administração/ UESPI - CCSA  
Profª. Me. Lucile de Souza Moura – Administração/ UESPI – CCSA  
Profª. Drª. Norma Suely Campos Ramos – Linguística/UESPI – CCHL  
Profª. Me. Sammara Jericó Alves Feitosa – Comunicação Social/UESPI - CCECA  
Profª. Drª. Sandra Marina Gonçalves Bezerra – Enfermagem/UESPI – CCS  
Prof. Me. Vinícius Alexandre da Silva Oliveira – Odontologia/UESPI - CCS